



# Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## LEI Nº 858/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Convênio objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento;

II - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros para os objetivos desta Lei;

III - abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da presente lei, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, do Artigo anterior, será efetuado mediante a utilização de recursos previstos na legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de Dezembro de 1.995

*João Batista Briquezi*

Prefeito Municipal

RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.

epas/sc.

*Alvaro Pascoal Cripa*

Sec. Mun. de Administração

RG. 5.215.719